



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.154, DE 21 DE MARÇO DE 1989

= Altera a Lei nº 1.147, de 01 de Fevereiro de 1989 =

CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O quadro previsto no artigo 9º da Lei nº 1.147, de 01 de Fevereiro de 1989, passa a ser com os cargos e valores abaixo discriminados :

<u>CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE HORÁRIO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
01 Secretário Municipal de Administração.....	NCZ\$ 400,00
01 Secretário Municipal da Fazenda.....	NCZ\$ 400,00
01 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes...	NCZ\$ 400,00
01 Secretário Municipal de Saúde.....	NCZ\$ 400,00
01 Secretário Municipal de Promoção Social.....	NCZ\$ 400,00
02 Advogados Assessores e Procuradores.....	NCZ\$ 400,00
02 Sub-Prefeitos.....	NCZ\$ 240,00

<u>CARGOS EM COMISSÃO, HORÁRIO CONF/ESTATUTOS</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
01 Diretor de Contabilidade.....	NCZ\$ 210,00
01 Diretor de Tesouro.....	NCZ\$ 210,00
01 Diretor de Tributação.....	NCZ\$ 210,00
01 Diretor de Patrimônio e Cadastro.....	NCZ\$ 210,00
01 Diretor de Ensino.....	NCZ\$ 210,00
01 Diretor de Cultura.....	NCZ\$ 210,00

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

"A JÓIA DA SOROCABANA"



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

01 Diretor de Esportes.....	NCZ\$ 210,00
01 Diretor de Pessoal.....	NCZ\$ 210,00
01 Diretor de Merenda Escolar.....	NCZ\$ 210,00
02 Orientador Educacional.....	NCZ\$ 200,00
01 Coordenador Pedagógico.....	NCZ\$ 200,00
01 Nutricionista.....	NCZ\$ 200,00
01 Regente de Coral.....	NCZ\$ 100,00
01 Instrutor de Fanfarra.....	NCZ\$ 100,00
01 Maestro para Banda.....	NCZ\$ 100,00
03 Assistente Social.....	NCZ\$ 200,00
02 Psicólogo.....	NCZ\$ 200,00
06 Treinadores p/ Prática Esportiva.....	NCZ\$ 120,00
01 Bibliotecário.....	NCZ\$ 127,00

CARGOS ISOLADOS DE REGIME ESTATUTÁRIO OU REGIME LEGAL PRÓPRIO

1- Na Secretaria da Administração

10 Cargos de Oficial Administrativo..... 44 h/s..... NCZ\$ 180,00

2- Na Secretaria de Educação Cultura e Esportes

60 Professores de Pré-Escola..... 20 h/s..... NCZ\$ 120,00

10 Professores de Ed.Especial..... 20 h/s..... NCZ\$ 120,00

05 Professores de 1º Grau-Clas.Emerg..... 20 h/s..... NCZ\$ 120,00

01 Cozinheira..... 44 h/s..... NCZ\$ 90,00

42 Merendeiras..... 44 h/s..... NCZ\$ 85,00

30 Auxiliar de Cozinha..... 44 h/s..... NCZ\$ 75,00

01 Auxiliar da Diretoria da Merenda..... 44 h/s..... NCZ\$ 120,00

3- Para a Secretaria de Promoção Social

03 Assistente Social..... 44 h/s..... NCZ\$ 200,00

08 Auxiliar Social..... 44 h/s..... NCZ\$ 120,00

06 Serventes..... 44 h/s..... NCZ\$ 75,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

4- Por Convênio da Secretaria Municipal de Saúde

02 Educador Sanitário (Nível Superior).....	44 h/s.....	NCZ\$ 200,00
01 Nutricionista.....	44 h/s.....	NCZ\$ 200,00
02 Assistente Social (Nível Superior).....	44 h/s.....	NCZ\$ 200,00
04 Auxiliar de Enfermagem.....	44 h/s.....	NCZ\$ 150,00
02 Enfermeiro Padrão.....	44 h/s.....	NCZ\$ 200,00
01 Psicólogo.....	44 h/s.....	NCZ\$ 200,00
01 Médico Otorrinolaringologista.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
01 Médico Neurologista.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
01 Médico Ortopedista.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
01 Médico Psiquiatra.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
02 Médico Oftalmologista.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
11 Médico Generalista.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
02 Médico Pediatra.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
02 Médico Cardiologista.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
01 Médico Radiologista.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
01 Médico do Trabalho.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
01 Bioquímico.....	20 h/s.....	NCZ\$ 200,00
01 Fonoaudiólogo.....	44 h/s.....	NCZ\$ 200,00
01 Fisioterapeuta.....	44 h/s.....	NCZ\$ 200,00
06 Dentistas.....	20 h/s.....	NCZ\$ 250,00
04 Escrivão.....	44 h/s.....	NCZ\$ 90,00
02 Óficiais Administrativos.....	44 h/s.....	NCZ\$ 180,00
01 Almojarife.....	44 h/s.....	NCZ\$ 108,00
01 Técnico de Laboratório.....	44 h/s.....	NCZ\$ 120,00
01 Auxiliar de Laboratório.....	44 h/s.....	NCZ\$ 75,00
01 Vigia.....	44 h/s.....	NCZ\$ 75,00
01 Atendente de Enfermagem.....	44 h/s.....	NCZ\$ 90,00
04 Serventes.....	44 h/s.....	NCZ\$ 75,00

5- Nas diversas Secretarias Municipais os servidores receberão :

Escriturário I.....	44 h/s.....	NCZ\$ 90,00
Escriturário II.....	44 h/s.....	NCZ\$ 100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Escriturário III.....	44 h/s.....	NCZ\$ 110,00
Escriturário IV.....	44 h/s.....	NCZ\$ 120,00
Fiscais Municipais.....	44 h/s.....	NCZ\$ 90,00
05 Pajens.(Sec.da Prom. Social).....	44 h/s.....	NCZ\$ 75,00

§ 1º - Nos vencimentos propostos nos quadros de "caput" deste artigo, já está incluso o abono de NCZ\$ 10,00 (dez cruzados novos), concedido pela Municipalidade, excetuadas as diferenças a serem repassadas através de convênios.

§ 2º - Os servidores municipais lotados nas coordenadorias, e remanescentes da transformação em Diretorias ficam reclassificados como oficiais administrativos.

§ 3º - Os servidores municipais que não se enquadram nos procedimentos de aposentadoria do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, terão suas aposentadorias custeadas pelo Município.

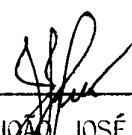
Artigo 2º - Os valores de referências previstos no artigo II da Lei 1.147/89, passam de 20 (vinte) MVR para 18 (dezoito) MVR Maior Valor Referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

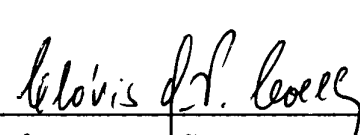
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 21 de Março de 1989.

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.



PROF. JOÃO JOSÉ CORRÊA
Secretário Municipal de Administração



DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Esta lei foi ALTERADA
pela Lei n. 1.164, de
26/abril/1989